



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COLORADO - PARANÁ

Dalila dos Santos
OFICIAL

Registro Geral

LIVRO Nº 2

Rubrica

Ficha Nº

25.055 / 1

Matrícula Nº25.055

DATA:- 04 de Janeiro de 2016.-

IMÓVEL:- "Lote de terreno urbano sob nº.04, da quadra nº.03, com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Jardim Gutierrez, na Cidade de Santo Inácio, desta Comarca, o qual esta dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente, confronta-se com a Rua Projetada "C", numa extensão de 12,50 metros; por um lado, confronta-se com o lote nº.03, numa extensão de 24,00 metros; por outro lado, confronta-se com o lote nº.05, numa extensão de 24,00 metros; e pelos fundos, confronta-se com o lote nº.13, numa extensão de 12,50 metros".- PROPRIETÁRIA:- GUTIERREZ GARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, do ramo de incorporação de empreendimentos imobiliários, com sede e foro na Cidade de Maringá-Pr., na Avenida Tamandaré, nº.210, sala 03, zona 01, inscrita no CNPJ/MF.nº 09.142.739/0001-02.- REGISTRO ANTERIOR:- Registro sob nº. 04, na matrícula sob nº.20.372, do livro nº.07, de Registro Geral, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.-

R-1-25.055 - Data:- 04 de Janeiro de 2016 - (Prot.nº.81.701) - Data:- 29 de Dezembro de 2015.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pela sua proprietária acima referida e qualificada, a favor de "**LUCIANO CORREA DOS SANTOS**", brasileiro, divorciado, construtor, portador do RG.nº.30.324.667-SP., e do CPF.nº.276.637.438-81, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº., na Cidade de Cafeara-Pr.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato da Cidade de Itaguajé, desta Comarca, às fls.011/015, do livro nº.72-N, em data de 12 de Novembro de 2015.-

VALOR:- R\$-31.975,65 (trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).-

CONDIÇÕES:- As constantes da Escritura.- IMP.TRANSMISSÃO:- Guia sob nº.204/2015, no valor de R\$-639,51, exp.p/Pref.Mun. da Cidade de Santo Inácio, em data de 17.12.2015.- CERT.NEG.PREF:- Sob nº. 710/2015, exp.p/Pref.Mun. da Cidade de Santo Inácio, em data de 07.12.2015.- A vendedora declara na Escritura que para fins do Decreto nº.3.048 de 06/05/1999, publicado no DOU de 07/05/1999, republicado aos 12/05/1999, da Previdência Social, em seu artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV, que o imóvel objeto desta faz parte do seu ativo circulante e nunca fez parte de seu ativo permanente, bem como declara que explora exclusivamente a atividade econômica de loteamento e venda de imóvel, motivo pelo qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, autoriza o artigo 681, parágrafo 9º, do Capítulo 06, Seção 02, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, instituído pelo provimento nº.249 de 27/09/2013 e nos termos do artigo 17, inciso I, da portaria conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014, publicada no DOU 03/10/2014, alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº.1.821, de 17 de outubro de 2014.- Indisponibilidade:- Negativo - Código Hash:- f80e.077d.cd1c.1768.45f8.7949.6251.6 ca9.caae.ac59 - Data:- 29.12.2015.- Emitida a DOI.- Funrejus:- R\$-63,95.- Desta:- 4.312,00 VRC - R\$-720,10.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.-

AV-2-25.055 - Data:- 04 de Janeiro de 2016 - (Prot.nº.81.702) - Data:- 29 de Dezembro de 2015.-

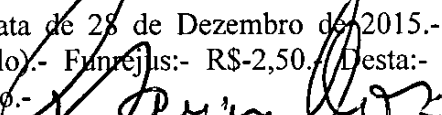
EDIFICAÇÃO:- Tendo em vista o requerimento de parte interessada, apresentado em forma legal, datado de 28 de Dezembro de 2015, que fica arquivado neste Ofício, sob nº.de Ordem do Protocolo, procedo a esta averbação para constar que no imóvel desta matrícula, foi edificada uma construção residencial em alvenaria medindo 68,27 metros quadrados, varandas e garagem medindo 27,64 metros quadrados, perfazendo um total de 95,91 metros quadrados de área construída, conforme prova se faz os seguintes documentos:- Alvará de Construção sob nº.111/2015, expedido em data de 23 de Novembro de 2015; Certidão de Construção sob nº. 57/2015; Carta de Habite-se sob nº.57/2015, ambas expedidas em data de 09 de Dezembro de 2015, todos expedidos pela Prefeitura Municipal da Cidade de Santo Inácio, desta Comarca; RRT Simples nº.04153586; e Certidão Negativa de Débito CND sob n.4052015-88888136, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 16 de Dezembro de 2015; os quais ficam arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento.- Funrejus:- R\$-254,00.- Desta:- 60,00 VRC - R\$-10,02.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto.-

AV-3-25.055 - Data:- 04 de Janeiro de 2016 - (Prot.nº.81.703) - Data:- 29 de Dezembro de 2015.-

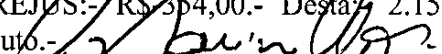
ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL:- Procedo a esta averbação nos termos do requerimento do proprietário do R-1-Acima, apresentado em forma legal, datado de 28 de Dezembro de 2015, para consignar que o imóvel desta matrícula está situado na **RUA PROJETADA "C", Nº.82, NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM GUTIERREZ, NA CIDADE DE SANTO INACIO, DESTA COMARCA**, conforme prova se faz a Certidão Negativa de Débitos - Cadastro Imobiliário sob nº.732/2015, expedida pela

CNM 086025.2.0025055-47

Matrícula Nº 25.055

Prefeitura Municipal da Cidade de Santo Inácio, em data de 28 de Dezembro de 2015.- (Documentos arquivados neste Ofício, sob nº.de Ordem do Protocolo).- Funrejus:- R\$-2,50.- Desta:- 60,00 VRC - R\$-10,02.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto.- 

R-4-25.055 - Data:- 10 de Maio de 2016 - (Prot.nº.82.293) - Data:- 06 de Maio de 2016.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo seu proprietário acima referido e qualificado, a favor de "**JOSE NIVALDO BATISTA**", trabalhador agrícola, portador do RG.nº.4.448.958-9-Pr., e do CPF.nº.619.360.309-34, e sua mulher **SILVANA DOS SANTOS SOARES**, portadora do RG. nº.7.004.071-9-Pr., e do CPF.nº.052.066.309-85, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº.124, centro, na Cidade de Santo Inácio, desta Comarca.- **Credora Fiduciária:- Caixa Econômica Federal**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Dec.Lei nº.759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ.MF.nº.00.360.305/0001-04.- Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores fiduciários sob nº.1.4444.0929029-0, com caráter de Escritura Pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº.4.380/64, lavrado nesta Cidade, em data de 05 de Maio de 2016.- **VALOR:-** R\$-177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).- **CONDIÇÕES:-** As constantes do referido instrumento, o qual fica em uma de suas vias, arquivado neste Ofício, sob nº. de Ordem do Protocolo.- **IMP.TRANSMISSÃO:-** Guia sob nº.46/2016, no valor de R\$-1.705,50, exp.p/Pref. Mun. da Cidade de Santo Inácio, em data de 06.05.2016.- **CERT.NEG.PREF:-** Sob nº.165/2016, exp.p/Pref. Mun. da Cidade de Santo Inácio, em data de 05.05.2016.- **CERT.NEG.ESTADUAL:-** Sob nº.014632240-18, exp.p/Secretaria de Estado da Fazenda, em data 05.05.2016.- **CERT.NEG.FEDERAL:-** Código de Controle sob nº.5D28.5248.2EB0.4BDC, exp.p/Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 05.. 05.2016.- **CERT.NEG.DISTRIBUIDOR:-** S/nº. exp.p/Cartório do Distribuidor Judicial e Anexos desta Cidade, em data de 03.05.2016.- **CERT.NEG.TRABALHISTA:-** Sob nº.45228416/2016, exp.p/Justiça do Trabalho, em data de 05.05.2016.- **CERT.JUSTIÇA FEDERAL:-** S/nº., exp.p/Justiça Federal, em data de 09.05.2016.- **Indisponibilidade:-** Negativo - Código Hash:- c91d.a922.d358.1f75.5001.ce9d.64fc.15b5.c9bd.00fb - Data:- .05.2016.- Emitida a DOI.- **FUNREJUS:-** R\$ 354,00.- Desta:- 2.156,00 VRC - R\$-392,39.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.- 


R-5-25.055 - Data:- 10 de Maio de 2016 - (Prot.nº.82.293) - Data:- 06 de Maio de 2016.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Os proprietários **JOSE NIVALDO BATISTA**, e sua mulher **SILVANA DOS SANTOS SOARES**, acima qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **Alienação Fiduciária**, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acima qualificada, através do Instrumento Particular de Venda e Compra, que foi objeto do R-4-Acima, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:- B- Condições do Financiamento.- B1- Modalidade:- Aquisição de imóvel novo.- B2- Origem dos Recursos:- SBPE.- B3- Sistema de Amortização:- SAC.- B4- Enquadramento:- SFH.- B5- Valor de Venda e Compra e composição dos recursos:- O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$-177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) composto pela integralização dos valores abaixo:- Financiamento concedido pela CAIXA:- R\$-122.300,00; Recursos próprios:- R\$-5.702,91; Recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH):- R\$-48.997,09.- B7- Valor total da Dívida (financiamento + despesas acessórias):- R\$-122.300,00.- B8- Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão:- R\$-177.000,00.- B9- Prazo total (meses):- 379 - B9.2- Amortização (meses) 379.- B10- Taxa de juros % (a.a):- Nominal.- B10.1- Taxa de Juros Balcão:- 10,6813.- B10.2- Taxa Juros Reduzida:- 10,4815.- B10- Taxa de juros % (a.a):- Efetiva.- B10.1- Taxa de Juros Balcão:- 11,2200.- B10.2- Taxa Juros Reduzida:- 11,0000.- B11- Encargo Mensal Inicial:- Prestação (a+j) - B11.1- Taxa de juros balcão:- R\$-1.411,29 - B11.2- Taxa de juros reduzida:- R\$-1.390,93 - Prêmios de Seguros - B11.1- Taxa de juros balcão:- R\$-63,24 - B11.2- Taxa de juros reduzida:- R\$-63,24 - Taxa de Administração TA - B.11.1- Taxa de juros balcão:- R\$-25,00 - B11.2- Taxa de juros reduzida:- R\$-25,00 - Total - B11.1- Taxa de juros balcão:- R\$-1.499,53 - B11.2- Taxa de juros reduzida:- R\$-1.479,17.- B11.3- Vencimento do primeiro encargo mensal:- 05/06/2016.- B11.4- Reajuste dos Encargos:- De acordo com item 4.- B11.5- Forma de Pagamento na data da contratação:- Débito em conta corrente.- 1- Venda, Compra e Financiamento:- 1.1- Os devedores contratam financiamento no valor de R\$-122.300,00, junto à CAIXA, para a aquisição do imóvel desta matrícula e confessa dever a referida importância.- 11- Alienação Fiduciária:- Os devedores alienam à CAIXA, o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei nº.9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.- 11.1- A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando os devedores possuidores diretos e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel.- 12- Benfeitorias, conservação e obras:- Os devedores obrigam-se a manter o imóvel em condições de uso e executar obras de conservação, segurança e

REGISTRO DE IMÓVEIS

Colorado - Paraná

Dalila dos Santos
OFICIAL

RUBRICA


FICHA
25.055 / 2

CONTINUAÇÃO

habitabilidade, fazendo os reparos necessários, bem como as obras que forem solicitadas pela CAIXA, para preservação da garantia, no prazo notificado.- 12.1- A realização de outras obras deve ser precedida de expresso consentimento da CAIXA, ficando à mesma assegurada quanto a faculdade de, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel alienado.- 14- Prazo de carência para expedição da intimação:- A carência para expedição da intimação é de 30 dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- 15- Intimação:- Decorrido o prazo estipulado no item 14, os devedores ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído será intimado pessoal, com prazo de 15 dias para purgação da mora.- 16- Desapropriação do imóvel em garantia:- A CAIXA receberá do poder expropriante a indenização, abatendo o valor da dívida e disponibilizando o saldo, se houver, ao devedor, que permanece responsável pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida.- 17- Consolidação da propriedade:- Decorridos o prazo de que trata o item 15 sem purgação da mora, a propriedade do imóvel será consolidada em nome da CAIXA mediante o pagamento de tributos devidos pela transmissão.- 24- Cessão e Caução de Direitos e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário:- O crédito fiduciário resultante deste instrumento poderá ser caucionado ou cedido, no todo ou em parte pela CAIXA, inclusive para fins de securitização prevista na Lei nº.9.514/97, independentemente de notificação aos devedores, subsistindo todas as cláusulas deste contrato em favor do cessionário.- 24.1- Os devedores declaram ter plena ciência de que este contrato constitui o lastro para emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nos termos da Lei nº.10.931/04.- 24.2- A quitação do crédito representado pela CCI e conseqüente cancelamento da garantia da alienação fiduciária será outorgada pelo investidor, que na ocasião será o credor do crédito e detentor da CCI.- 24.3- Para fins de execução do crédito imobiliário representado pela CCI, bem como das obrigações dela oriundas, considera-se a CCI como o título executivo extrajudicial, de acordo com o artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro, exigível pelo valor apurado de acordo com as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.- 24.4- A CCI emitida nos termos acima deste instrumento poderá servir de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, como previsto na Lei nº.9.514/97.- As demais condições constam no referido instrumento.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.

AV-6-25.055 - Data:- 10 de Maio de 2016 - (Prot.nº.82.293) - Data:- 06 de Maio de 2016.-
CEDULA DE CREDITO IMOBILIARIO:- Emitida nos termos da Lei nº.10.931 de 02/08/2004, nº. 1.4444.0929029-0, série nº.0516.- **CREADOR:-** Caixa Econômica Federal, acima qualificada.- **DEVEDORES:-** Silvana dos Santos Soares e seu marido José Nivaldo Batista, acima qualificados.- **IMÓVEL VINCULADO AO CREDITO IMOBILIARIO:-** Imóvel desta matrícula.- **GARANTIA:-** Alienação Fiduciária, que foi objeto do R-5-Acima.- **VALOR DO CRÉDITO:-** R\$-122.300,00 - data base:- 05/05/2016.- **CONDIÇÕES DA EMISSÃO:-** Integral e Cartular.- **CONDIÇÕES GERAIS DA DIVIDA:-** Prazo inicial:- 379; Prazo remanescente:- 379; Prazo de amortização:- 379; Data do vencimento do primeiro encargo:- 05/06/2016; Valor total da dívida:- R\$-122.300,00; Valor da Garantia:- R\$-177.000,00; Valor total da parcela:- R\$-1.499,53; Seguro morte e invalidez permanente:- R\$-49,44; Seguros de danos físicos*ao imóvel:- R\$-13,80; Taxa de juros:- nominal:- 10,6813% a.a. - efetiva:- 11,2200% a.a.; Forma de reajuste:- anual; Taxa de juros moratórios:- 0,033% por dia de atraso; Remuneratórios:- 10,6813% a.a.; Atualização monetária:- mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento:- Colorado-Pr.- Destas:- Isento.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.

AV-7-25.055 em 02 de agosto de 2024 - Protocolo nº 101.543 em 22 de julho de 2024.
AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DO IMÓVEL: Procedo a esta averbação, para consignar que houve a alteração da denominação da Rua Projetada C a qual passa a denominar-se Rua Célia Alcântara Sefrian, nos termos da Lei nº 1164/2016, emitida pela Prefeitura Municipal da Cidade de Santo Inácio-PR, em 18/10/2016, e ainda para inserir o número da inscrição imobiliária que é **01010109051001**, conforme consta na Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos sob o nº 743/2024, emitida pela Prefeitura Municipal da Cidade de Santo Inácio-PR, em 05/07/2024, de modo que, conforme sua descrição atualizada, este imóvel passa a localizar-se na **Rua Célia Alcântara Sefrian, nº 82, no loteamento denominado Jardim Gutierrez, na Cidade de Santo Inácio, desta Comarca de Colorado, Estado do Paraná, com a inscrição imobiliária sob o nº 01010109051001.** (Documentos arquivados nesta Serventia sob o número de ordem do protocolo). Emolumentos: 315.00 VRC - R\$ 87.26. FUNDEP: R\$ 4.3630. ISS: R\$ 3.4904. FUNREJUS: R\$ 21,8200. Selo Funarpen: SFR12.95b9y.pCv6E-bUYoP.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva

Ana Paula da Silva

SEGUIE NO VERSO

AV-8-25.055 em 02 de agosto de 2024 - Protocolo nº 101.543 em 22 de julho de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento devidamente formalizado na Cidade de Florianópolis-SC em 20 de maio de 2024, para consignar que houve a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente qualificada no R-4 desta matrícula, que é credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes sob nº 1.4444.0929029-0, que foi objeto dos R-4 e R-5 desta matrícula, em razão de não ter havido a purga da mora pelos devedores **JOSÉ NIVALDO BATISTA** e **SILVANA DOS SANTOS SOARES**, devidamente qualificados no R-4 desta matrícula. **VALOR:** O valor da consolidação é de R\$ 184.093,98 (cento e oitenta e quatro mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos). **CONDIÇÕES:** A presente é feita nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei nº 9.514/1997. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL tem a obrigação de promover leilão público deste imóvel no prazo de 60 dias, contados da data da presente averbação, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 9.514/1997. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foi comprovado o recolhimento do ITBI no valor de R\$ 3.681,88, pago em 09/02/2023, conforme guia nº 11/2023, com base no valor de R\$ 184.093,98, emitida pela Prefeitura Municipal da Cidade de Santo Inácio-PR; Certidão Positiva com Efeito Negativo sob o nº 743/2024, emitida pela Prefeitura Municipal da Cidade de Santo Inácio-PR em 05/07/2024; Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nºs 034171260-99 e 034171257-93, emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná em 30/07/2024, válidas até 27/11/2024; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle sob nº 5793.857E.FD90.F865, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 30/07/2024, válida até 26/01/2025; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas sob os nºs 52452339/2024 e 52452523/2024, emitidas pela Justiça do Trabalho em 30/07/2024, válidas até 26/01/2025; Certidões Negativas Judiciais Cíveis sob os nºs 12133562 e 12133555, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região em 30/07/2024. Fica dispensada a apresentação das demais certidões negativas de débitos tributários, nos termos do PCA nº 0001611-12.2023.2.00.0000 que tramitou perante o Conselho Nacional de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: códigos HASH nºs 7dcd.1abf.a2a2.b7ef.f322.b809.9c81.50c1.3644.fd5c e b9ea.87f7.e6f6.683e.7f98.8de5.b206.46e6.fb27.c80d em nome dos transmitentes/devedores, e código HASH nº 45ed.cefc.b32d.26c4.5d6d.7e37.d71e.f7ce.f30c.592f em nome da adquirente/credora, em 02/08/2024. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Foi comprovado o recolhimento em favor do FUNREJUS no valor de R\$ 368,19, com base no valor de R\$ 184.093,98, conforme guia nº 062906681-2, paga em 08/07/2024. (Documentos arquivados nesta Serventia sob o número de ordem do protocolo). Emolumentos: R\$ 597,21 (2.156,00 VRC), ISS: R\$ 23,88, FUNDEP: R\$ 29,86. Selo Funarpen nº SFRI2.95Y9v.pCv6E-LU7oP.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva

Ana Paula da Silva

AV-9-25.055 em 02 de agosto de 2024 - Protocolo nº 101.543 em 22 de julho de 2024.

CANCELAMENTO DE CCI: Por meio do requerimento devidamente formalizado na Cidade de Florianópolis-SC em 20 de maio de 2024, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente qualificada no R-4 desta matrícula, na qualidade de credora autorizou o cancelamento da averbação da Cédula de Crédito Imobiliário que recai sobre o imóvel desta matrícula, tendo em vista a consolidação de propriedade do contrato nº 1.4444.0929029-0, dando plena e irrevogável quitação. Fica, portanto, para todos os fins e efeitos de direito, **CANCELADA a averbação de nº 06 desta matrícula**. (Documento arquivado nesta Serventia sob o número de ordem do protocolo). Emolumentos: 63,00 VRC - R\$ 17,45. FUNDEP: R\$ 0,87. ISS: R\$ 0,69. FUNREJUS: R\$ 4,37. Selo Funarpen nº SFRI1.4EeJ7.MLj2o-xoDe3.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva.

Ana Paula da Silva

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de Rhana de Almeida Born, titular deste Serviço de Registro de Imóveis de Colorado - PR, se restringe aos atos praticados após o dia 23/01/2023, data da sua entrada em exercício nesta Serventia.

Certifico que a presente certidão confere com o original em seu inteiro teor.
Colorado-Pr., 2/08/2024
ANA PAULA DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA.



SEGUE NA FICHA Nº